A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPg e PIBIC - Ações Afirmativas/CNPg) 2020/2022.

## 1. Apresentação

O PIBIC é um programa de bolsas de iniciação científica para alunos de graduação. Este programa é mantido com recursos do CNPq (concessão de cota institucional) e da UERJ. O processo de seleção segue o estabelecido na **Ordem de Serviço 001/PR2/2020** (www.pibic.uerj.br) e na Resolução Normativa do CNPq RN 017/2006 (www.pibic.uerj.br).

#### 1.1. Número de bolsas:

- 1.1.2 PIBIC/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2020;
- 1.1.3 PIBIC-Af/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2020;
- 1.1.4 PIBIC/UERJ: 400 (quatrocentas).

Obs.: Estes números poderão ser alterados a qualquer momento, conforme determinação das fontes pagadoras (CNPq e UERJ).

## 2. Finalidade

O PIBIC tem como objetivo contribuir para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas do conhecimento, por intermédio da participação ativa de graduandos em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

## 3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<a href="http://intranet.sr2.uerj.br">http://intranet.sr2.uerj.br</a>), no período de <a href="http://intranet.sr2.uerj.br">30 de março a 17 de abril de 2020</a>.

Para se inscrever o orientador deverá estar cadastrado no sistema S2GI (<a href="http://intranet.sr2.uerj.br">http://intranet.sr2.uerj.br</a>).

Os orientadores já cadastrados não precisam repetir esse processo.

Depois de cadastrado, o orientador deverá acessar o sistema S2GI usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

**Obs.:** Os navegadores **recomendados** são Google Chrome e Mozilla Firefox.

#### 3.1. Renovação do projeto:

Em caso de renovação, o orientador deverá preencher o formulário eletrônico, anexar o relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

### 3.2. Projeto novo:

Em caso de projeto novo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.3. Os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do PIBIC (http://www.pibic.uerj.br/index.php/iniciacao-cientifica/iniciacao-cientifica-selic).

Obs.: Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente no sistema, uma vez que há limitações em relação ao tempo de espera.

## 4. Sobre o orientador

- 4.1 Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais ou dedicação exclusiva, com título de doutor ou equivalente, e com carga mínima de pesquisa atribuída no Banco de Produção Científica 2019 da PR2/UERJ de 10 h (atenção ao item 10 "Disposições Gerais" quanto aos critérios para submissão).
- **Obs 1.:** Caso a carga horária em pesquisa tenha sofrido alguma alteração, considerando possíveis intercorrências nos anos de referência para a composição do BPC 2019, o docente pode apresentar uma justificativa, junto ao DCARH/PR2, que será apreciada pelo Comitê.
- Obs 2.: A seleção do bolsista deverá ser feita pelo orientador, com antecedência, para cumprimento dos prazos estabelecidos por esse edital.
- Obs 3.: Pesquisador na UERJ é o docente, pesquisador nacional ou estrangeiro inscrito na UERJ pelo Programa de Apoio à Pesquisa e Docência PAPD.
- Obs 4.: Apenas os pesquisadores da modalidade Longa Duração poderão concorrer na SELIC,

desde que suas bolsas possuam vigência ou possibilidade de prorrogação até julho de 2020.

**Obs 5.**: Os professores aposentados podem orientar projetos, desde que estejam vinculados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, com garantia de permanência no Programa durante o período de vigência da cota.

#### 5. Sobre o coorientador

- 5.1. Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais, dedicação exclusiva, com título de doutor ou equivalente.
- Obs 1.: Não será permitida substituição de coorientador no período de vigência da cota.
- Obs 2.: Não será permitido indicar ou inserir coorientador em projetos, após o processo de seleção e durante período de vigência da cota.
- Obs 3.: Para o pesquisador na UERJ, na condição de coorientador, serão exigidos os mesmos requisitos estabelecidos nas Observações 2, 3 e 4 do Item 4 deste Edital.

### 6. Sobre o bolsista

- 6.1. Para as bolsas PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Ações Afirmativas/CNPq, o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação (independentemente do período em que se encontra), com rendimento acadêmico satisfatório, a critério do orientador/pesquisador.
- 6.2. Dispor de 20h/semanais para as atividades de pesquisa e não ter vínculo empregatício.
- 6.3. Ter Currículo *Lattes* cadastrado, publicado e atualizado, OBRIGATORIAMENTE.
- 6.4. Participar da Semana de Iniciação Científica da UERJ, mesmo que já tenha se formado.
- 6.5. Não estar vinculado a nenhuma outra modalidade de bolsa da UERJ, exceto bolsa permanência (cota), ou de outra instituição.

**Obs.:** O processo de seleção do bolsista, bem como os critérios adotados, deverão ser determinados pelo orientador contemplado.

### 7. Modalidade, duração, valor e pagamento das Bolsas

- **7.1 PIBIC/UERJ:** A bolsa PIBIC/UERJ tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **20 horas semanais,** sem recondução. Na concessão de bolsa, serão considerados períodos cumpridos: não superiores a 24 meses na mesma modalidade; não superiores a 36 meses em qualquer modalidade de bolsa UERJ, excetuando-se a prática de monitoria que amplia esse prazo para 48 meses.
- O valor da bolsa PIBIC/UERJ está fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação de Ato Executivo. **Pagamento pelo Banco Bradesco**.
- 7.2 PIBIC/CNPq: As bolsas PIBIC/CNPq têm duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, e carga horária de 20 horas semanais, podendo ser renovadas por mais 12 meses. O mesmo bolsista pode ser reconduzido quantas vezes o orientador desejar. O valor da bolsa PIBIC/CNPq está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação do CNPq. Pagamento pelo Banco do Brasil.

## 8. Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

- 1ª Etapa Inscrição pelo sistema S2GI: 30 de março a 17 de abril de 2020;
- 2ª Etapa Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Interna: 30 de abril a 11 de maio de 2020;
- 3ª Etapa Divulgação dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa: 13 de maio de 2020;
- 4ª Etapa Recurso: de 14 a 18 de maio de 2020. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (http://intranet.sr2.uerj.br);
- 5ª Etapa Divulgação do resultado do recurso: 25 de maio de 2020;
- 6ª Etapa Avaliação pelo Comitê de Avaliação Externa: 28 de maio a 15 de junho de 2020;
- 7ª Etapa Consolidação das avaliações pelo Comitê Institucional PIBIC: 16 e 22 de junho de

2020;

- 8ª Etapa Divulgação do resultado final: 29 de junho de 2020;
- 9ª Etapa Indicação do Bolsista: de 30 de junho a 20 de julho de 2020. A Ficha de Indicação do bolsista deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<a href="http://intranet.sr2.uerj.br">http://intranet.sr2.uerj.br</a>), preenchida, assinada pelo orientador e pelo bolsista, digitalizada e enviada para o DCARH exclusivamente pelo e-mail fichas.pibic@sr2.uerj.br até às 24 horas do dia 20 de julho de 2020, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.
- OBS. 1: No caso de orientadores contemplados com a bolsa PIBIC/UERJ, após o envio da Ficha de Indicação do Bolsista, a equipe do Probic irá gerar o Termo de Compromisso que deverá ser retirado no DCARH, e retornar assinado pelo bolsista e pelo orientador, até 31 de julho de 2020. A falta de assinatura desse termo de compromisso implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes do envio da ficha para DCARH.
- OBS. 2: No caso de orientadores contemplados com a bolsa PIBIC/CNPq, a Ficha de Indicação do Bolsista deverá ser enviada ao Probic, via e-mail, no período de 30 de junho a 20 de julho de 2020, para que o início da vigência das bolsas seja a partir de agosto. Mediante o recebimento das Fichas, a equipe do Probic fará a indicação junto ao CNPq, até o 5º. dia útil do mês de agosto. O bolsista, então, receberá um link, através de seu e-mail (link enviado pelo CNPq), que deverá ser acessado, imediatamente, para preenchimento das informações solicitadas, confirmando, então, o aceite (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes). O não cumprimento desse procedimento pelo bolsista implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes do envio da ficha ao DCARH.
- OBS. 3: Após a data limite, <u>20 de julho de 2020</u>, para que os alunos sejam inseridos na bolsa no mês de setembro, os procedimentos citados na Obs2, deverão ser formalizados até o 5º. dia útil do mês de setembro. Após essa data, o orientador perderá a bolsa.

- OBS. 4: Não serão permitidas alterações depois das fichas enviadas ao DCARH.
- OBS. 5: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos descritos nas observações 1, 2,
- 3 e 4, entrar em contato com o DCARH imediatamente.
- 9. Critério de seleção

Anexo I

- 10. Disposições gerais
- 10.1 Quanto ao número máximo de projetos inscritos:
- 10.1.1 O orientador que possuir <u>20h no BPC 2019</u> poderá inscrever, <u>no máximo, 02 (dois)</u> projetos, tendo direito à cota máxima de 02 (duas) bolsas, observando as 03 (três) possibilidades:

1 <sup>a</sup>	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 02 bolsas				
				Plano de Trabalho 2					
ou									
2ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa				
ou									
3ª	poderá se inscrever com	Projeto 1	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 02 bolsas				
		Projeto 2		Plano de Trabalho 2					

10.1.1 – O orientador que possuir 10h ou 15h no BPC 2019 poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto, tendo direito à cota máxima de 01 (uma) bolsa, observando a possibilidade abaixo:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	------------------------

- 10.2 Cada coorientador poderá se vincular, no máximo em 02 (dois) projetos.
- 10.3 As solicitações com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliadas.
- 10.4 A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador.
- 10.5 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2020/2022 EDITAL SELIC 01/2020

BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

documentação do(a) aluno(a).

10.6 Em relação ao item 6.5 e temas afins, esse Edital incorporará automaticamente eventuais

atualizações nas normas internas da UERJ que regulamentam o Programa de Bolsas-Auxílio

para Atividades Discentes de Estágio Interno Complementar, Iniciação Científica, Extensão e

Iniciação à Docência, bem como eventuais atualizações nas Resoluções Normativas do CNPq

que regem sobre o tema.

10.7 Para mais detalhes sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Docência da UERJ - PAPD ver

AEDA nº040/REITORIA/2016 de 20/07/2016.

10.8 Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional PIBIC.

10.9 A PR2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento,

caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.

10.10 Se durante o período da vigência da bolsa ocorrer o encerramento do vínculo do orientador

com a UERJ, a cota será automaticamente cancelada, e repassada para outro orientador

respeitando a ordem de classificação final da SELIC.

10.11 Informações adicionais poderão ser obtidas no DCARH/PR2, Sala T-050 Bloco F, do Campus

Maracanã, pelos telefones 2334-0397 e 2334-0526; e-mail: pibic@sr2.uerj.br ou pela página:

http://www.pibic.uerj.br.

11. Divulgação dos resultados

11.1. A listagem nominal com o resultado final será divulgada na página do DCARH/PIBIC.

11.2. Cada orientador terá acesso a sua avaliação pelo sistema S2GI, usando seu login (e-mail

cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo S2GI e enviada por e-mail).

UERJ, 16 de março de 2020.

Luís Antonio Campinho Pereira da Mota

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa Ciro Marques Reis

Diretor do DCARH/SR2/UERJ Matr. 32.841-9/ID. 607660

7/7